

Protocolo nº 12280/2016

# **Inexigibilidade de Licitação 32/2016**

**Objeto: Inexigibilidade de Licitação para pagamento de anuidade Federação Paranaense de Basketball referente a 2016, conforme solicitação do Departamento de Esporte e Lazer.**



135092

Processo 140/2016

INTERESSADO  
 Esporte e lazer

ASSUNTO  
 OFICIO 119/2016 SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

### ACOMPANHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RUBRICA
1	17/06/2016	SM de Administração	U/dps.
2	17/10	Educação	
3	25/10	administração	U/dps.
4	25/10	Compras	
5	16/11	S. MA.	U/dps.
6	16/11	Orçamentos	-
7	17/11	juízo	OK
8	18/11/16	Administração	U/dps.
9	21/11/16	Gabinete	U/dps.
10	25/11/16	Compras	U/dps.
11			
12			

	DATA	UNIDADE	RUBRICA
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER - S.M.E.L.



Ofício nº 0119/2016

Fazenda Rio Grande, 03 de JUNHO de 2016.

Ilma Senhor

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

Secretaria Municipal de Administração

Fazenda Rio Grande - Parana

Assunto: Solicitação de pagamento de ANUIDADE DA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE BASKETBALL 2016.

Senhora Secretária,

Solicitamos empenho no valor de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais).

Justificamos que tal pedido se faz, para participação das equipes de base do Município em competições oficiais da Federação Paranaense de Basketball 2016, conforme Cap. VIII, Art; 15 do Regulamento Geral e Normas 2016.

Segue anexo:

- Regulamento Geral e Normas de Competições 2016;

Atenciosamente,

Bruno Oliveira de Assis  
Diretor de Esporte e Lazer  
Poderia nº 3888/2015  
CREF 017606-G/PR

**Bruno Oliveira de Assis**  
**Diretor de Esporte e Lazer - CREF 017606-G/PR**  
**DECRETO Nº 3888/2015**

Departamento de Esporte e Lazer

Rua Santa Monica, 724 Santa Terezinha – Fazenda Rio Grande – PR Fone: 3627-4114

E-mail: esporte fazenda@hotmail.com

12280



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande  
DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER - SMECE



Dotação Orçamentária: 211.

Item	Descrição	Valor Unit	Valor Total
1	Pagamento anuidade Federação Paranaense de Basketball 2016	R\$ 2.640,00	R\$ 2.640,00
		Valor Total	R\$ 2.640,00

Bruno Oliveira de Assis  
Diretor de Esporte e Lazer  
Portaria nº 3888/2015  
CREF: 017606-G/PR

**Bruno Oliveira de Assis**  
**Diretor de Esporte e Lazer - CREF 017606-G/PR**  
**DECRETO Nº 3888/2015**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**

**CONTRIBUINTE: FEDERACAO PARANAENSE DE BASKETBAL**

**CNPJ: 76.535.368/0001-16**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 306906-4**

**ENDEREÇO: R. ENGENHEIROS REBOUÇAS, 845 - JARDIM BOTÂNICO, CURITIBA, PR**

**FINALIDADE: VERIFICAÇÃO**

É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

**CERTIDÃO Nº: 142783/2016**

**EMITIDA EM: 02/06/2016**

**VÁLIDA ATÉ: 29/09/2016**

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 8091 6C16.698E48A5-4.616B.A4D7.A667.32D9-5**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela Internet gratuitamente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FEDERACAO PARANAENSE DE BASKETBALL  
CNPJ: 76.535.368/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:01:12 do dia 02/06/2016 <hora e data de Brasília>

Válida até 29/11/2016

Código de controle da certidão: CF03.71AE.4A70.0ADC

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 76535368/0001-16  
**Razão Social:** FEDERACAO PARANAENSE DE BASKETBALL  
**Endereço:** PCA PLINIO TOURINHO SN / CAPANEMA / CURITIBA / PR / 80215-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/05/2016 a 17/06/2016

**Certificação Número:** 2016051903555447265040

Informação obtida em 02/06/2016, às 14:39:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 014760443-85

Certidão fornecida para o CNPJ/MF 76.535.368/0001-16  
Nome: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 30/09/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



FEDERAÇÃO  
PARANAENSE DE  
BASKETBALL



# REGULAMENTO GERAL E ITENS ESPECÍFICOS 2016

PATROCINADORES OFICIAIS DA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE BASKETBALL

Wilson



PARANÁ  
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DO  
ESPORTE  
E DO TURISMO

Argus  
Prêmio

### 1. Composição da Diretoria

Presidente de Honra:	<b>HORTÊNCIA MARCARI</b>
Presidente:	<b>AMARILDO ROSA</b>
Vice Presidente:	<b>SILVANA MATTOS ROSA</b>
Vice Presidente do Interior:	<b>FERNANDO SERPE GARCIA</b>
Diretor Técnico:	<b>ANDRÉ GABARDO</b>
Diretora Financeira:	<b>IRENE ZANIOLO KARAM</b>
Diretor de Arbitragem:	<b>DIEGO CHICONATO</b>
Diretor de Seleções Femininas:	<b>CLAUDIO HENRIQUE LISBOA</b>
Diretor de Seleções Masculinas:	<b>FÁBIO ANTONIO PELLANDA</b>

### 2. Competições

Serão realizados pela Federação Paranaense de Basketball (FPRB), no ano de 2016 os Campeonatos e Torneios abaixo relacionados:

- i. Campeonato Estadual Masculino e Feminino: Sub12, Sub13, Sub14, Sub15, Sub17, Sub19 e Adulto;
- ii. Taça Paraná Masculina e Feminina: Sub12, Sub13, Sub14, Sub15, Sub17, Sub18 e Adulta;
- iii. Copas e/ou Torneios de curta duração a critério da FPRB;

### 3. Bases legais

Lei Pelé (Lei 9.615/98);  
Código Brasileiro de Justiça Desportiva;  
Estatuto da Federação Paranaense de Basketball;  
Normas gerais da FIBA (Federação Internacional de Basketball);  
Normas gerais da CBB (Confederação Brasileira de Basketball);

#### Cap. I – DA FINALIDADE

**Art. 1 -** Os campeonatos de basquetebol promovidos pela Federação Paranaense de Basketball (FPRB), no ano de 2016, tem por finalidade fomentar a prática desportiva entre crianças, jovens, adolescentes e adultos dos municípios paranaenses, bem como o conagraçamento e intercâmbio com outros estados e países.

#### Cap. II – DA JUSTIFICATIVA

**Art. 2 -** O esporte é uma forma universal de expressão cultural. Há séculos o ser humano relaciona-se com seus semelhantes através da atividade física. Através do esporte, o homem busca equilíbrio emocional, físico, mental e espiritual. Gera ainda, motivação e entusiasmo. O basquetebol proporciona a seus praticantes, a identificação de suas limitações e competências, suas relações com a conquista e com a derrota, contribuindo na formação de seus valores, em especial na fase da adolescência. É, então, importante ferramenta de construção da sociedade em que vivemos.

#### Cap. III – DOS OBJETIVOS

**Art. 3 -** Os campeonatos de basquetebol promovidos pela Federação Paranaense de Basketball (FPRB), no ano de 2016, tem por objetivos:

- i. Estimular a prática do esporte com fins educativos entre jovens e adolescentes;
- ii. Possibilitar a identificação de talentos desportivos nas diversas entidades;
- iii. Desenvolver o intercâmbio sociocultural e desportivo entre os participantes;
- iv. Contribuir para com o desenvolvimento integral do atleta como ser social, autônomo, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania através do esporte;
- v. Promover a disseminação da modalidade entre os mais diferentes segmentos da sociedade paranaense.

#### Cap. IV – DA REALIZAÇÃO

**Art. 4 -** Os campeonatos de basquetebol são uma realização da Federação Paranaense de Basketball (FPRB), assim descritos:

- i. Campeonatos locais, municipais, metropolitanos e regionais, sob a responsabilidade das Ligas Regionais, desde que a mesma possua a chancela da FPRB.
- ii. Campeonatos, torneios e copas estaduais, sob a responsabilidade da FPRB.
- iii. As categorias e naipes das competições a serem realizadas no ano de 2016, de acordo com a data de nascimento, são as seguintes:

CATEGORIA (M/F)	IDADE	CATEGORIA (M/F)	IDADE
Sub12	A partir de 01/01/04	Sub13	A partir de 01/01/03
Sub14	A partir de 01/01/02	Sub15	A partir de 01/01/01
Sub17	A partir de 01/01/99	Sub18	A partir de 01/01/98
Sub19	A partir de 01/01/97	Adulto	A partir de 01/01/00

**Art. 5 -** A participação de clubes paranaenses em competições regionais e nacionais é de exclusiva indicação da Federação Paranaense de Basketball (FPRB), de acordo com as vagas disponibilizadas pela Confederação Brasileira de Basketball (CBB).

**Parágrafo Primeiro:** Para escolha da equipe a ser convidada para estas competições, será respeitado o critério técnico.

**Parágrafo Segundo:** Para participação na Copa Brasil Adulta serão indicadas equipes participantes do Campeonato Estadual Adulto, de acordo com a classificação do ano anterior, levando em consideração as vagas definidas pela Comissão Organizadora.

**Parágrafo Segundo:** Para participação no Campeonato Sul Brasileiro Adulto serão indicadas equipes participantes da Taça Paraná Adulta, de acordo com a classificação do ano anterior, levando em consideração as vagas definidas pela Comissão Organizadora.

**Parágrafo Terceiro:** Para participação em Torneios e Campeonatos Brasileiros e Sul Brasileiros de Base de Clubes serão indicadas equipes participantes dos Campeonatos Estaduais de Base, em suas respectivas categoria e naipes, de acordo com a classificação da respectiva categoria do ano anterior, desde que, as competições do ano vigente não tenham sido realizadas, neste caso serão indicados os atuais clubes campeões, levando em consideração as vagas definidas pela Comissão Organizadora.

### Cap. V – DAS RESPONSABILIDADES

**Art. 6-** A Federação Paranaense de Basketball (FPRB) caberá:

- i. Indicar o coordenador das competições promovidas pela Federação Paranaense de Basketball (FPRB);
- ii. Elaborar o Regulamento Geral e de Normas; o Regulamento Específico de cada competição, bem como, as diretrizes gerais para execução das mesmas;
- iii. Deliberar sobre a participação de clubes e entidades afins que não estejam filiadas à Federação Paranaense de Basketball (FPRB);
- iv. Inspeccionar e aprovar, em conjunto com os responsáveis pelos locais, as instalações a serem utilizadas durante as competições, de acordo com o previsto no Caderno de Encargos;
- v. Providenciar o material técnico necessário à realização de cada competição;
- vi. Elaborar a programação esportiva, a apuração dos resultados e a elaboração dos boletins técnicos e administrativos oficiais, bem como a divulgação em órgãos da imprensa, internet e correio eletrônico;
- vii. Viabilizar, quando necessário, a logística de hospedagem (alojamentos) das equipes participantes, durante a realização de competições estaduais em parceria com a cidade sede;
- viii. Supervisionar permanentemente a execução do projeto de organização das competições;
- ix. Responsabilizar-se com o pagamento das despesas:
  - ix. 1 Premiações (troféus e medalhas) relativas às competições promovidas em sua Fase Final;
  - ix. 2 Materiais promocionais dos eventos (impressos, camisa da arbitragem, banners e outros, quando for o caso);

**Parágrafo Único** – A responsabilidade pela hospedagem dos componentes das delegações inscritas na competição terá início a partir das 12h00 do dia que antecede ao início da competição e encerrar-se-á após o término do último jogo da competição, ou conforme definido pela organização da competição.

**Art. 7 -** Aos clubes e entidades participantes caberá:

- i. **CIDADE ou Clube Sediante:** Estrutura de quadra (placar eletrônico, dispositivo de 24 segundos, equipamento de som, água na quadra para as equipes e para equipe de arbitragem durante os jogos), alojamentos para as equipes visitantes, hospedagem, transporte e alimentação da equipe de arbitragem e membros da Federação Paranaense de Basketball (FPRB) envolvidos nos eventos, conforme descrito no Caderno de Encargos;
- ii. **Clubes Visitantes:** Pagamento da arbitragem nos circuitos das categorias.

**Parágrafo Primeiro** – Para os campeonatos no sistema “turno e retorno”, os serviços de arbitragem serão custeados pela equipe que tem o mando de jogo.

*Parágrafo Segundo – Para a Taça Paraná Adulta Masculina e Feminina, os serviços de arbitragem serão custeados por todas as equipes participantes, incluindo a equipe sede.*

- iii. Apoiar a realização das competições promovidas pela Federação Paranaense de Basketball (FPRB), fazendo os contatos com os outros entes públicos e privados responsáveis pelas áreas de esporte, saúde, educação e segurança;
- iv. Estimular a participação de outras instituições públicas e particulares afins, fazendo uso dos meios de divulgação ao seu alcance;
- v. Buscar e fomentar o envolvimento dos órgãos competentes em seus municípios, particularmente no que se refere à viabilização das estruturas físicas e meios materiais necessários à realização das competições bem como o alvará de funcionamento dos locais da competição (alojamento, refeitório e ginásios);
- vi. Premiação (troféus e medalhas) relativa às competições promovidas nas Ligas Regionais, conforme decisão em seus respectivos congressos técnicos;
- vii. Providenciar, dentro de suas possibilidades e a seu critério:
  - vii.i. o transporte intermunicipal de sua delegação até as cidades sedes das competições e durante a mesma, quando for o caso;
  - vii.ii. a alimentação e hospedagem da delegação durante o transporte de sua cidade até as cidades sedes das competições;
  - vii.iii. a alimentação dos componentes de sua delegação e de água durante a realização das competições;
  - vii.iv. seguro contra acidentes pessoais para os componentes da sua delegação desde o embarque até o seu retorno, que deverá ser apresentado, quando solicitado.

#### Cap. VI - DOS PODERES

**Art. 8 -** Em cada competição realizada pela Federação Paranaense de Basketball (FPRB) serão reconhecidos os seguintes poderes:

- i. Comissão de Honra;
- ii. Coordenação de Competições;
- iii. Comissão Disciplinar Especial.

*Parágrafo Primeiro – A Comissão de Honra das Competições promovidas pela FPRB será composta, pelo Presidente da FPRB, e demais autoridades locais, municipais, regionais e estaduais; Esta Comissão é composta a partir do convite feito pelo Presidente da FPRB;*

*Parágrafo Segundo – A Coordenação de Competições é formada pelo Presidente da FPRB e por aqueles por ele designados;*

*Parágrafo Terceiro – A Comissão Disciplinar Especial será nomeada de acordo com as disposições do Código Nacional de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva (CNOJDD).*

**Art. 9 -** A Coordenação de Competição deverá preparar relatório geral de suas atividades, antes e após cada competição.

#### Cap. VII – DA COMPOSIÇÃO DAS DELEGAÇÕES

**Art. 10 -** Cada delegação poderá inscrever componentes como descrito abaixo. Mas para competição somente poderá levar, no máximo, 16 (dezesseis) componentes divididos entre atletas e comissão técnica:



FUNÇÃO/ QUANTIDADE		Ilimitado
	Atletas - Campeonato Estadual	
	Atletas - Torneios Abertos	25
	Departamento Técnico	04
	Dirigente	01
	Médico/Fisioterapeuta	02
	Imprensa	01

**Parágrafo Primeiro** – Para o Campeonato Estadual, as equipes participantes deverão observar os prazos máximos para regularização de atletas de cada categoria e naipes;

**Parágrafo Segundo** – Ao Dirigente da Equipe (Presidente do Clube ou Entidade, Chefe de Delegação e/ou Representante Legal da Equipe,) caberá:

- i. Representar oficialmente todos os integrantes de sua(s) equipe(s) perante a coordenação das competições promovidas pela FPRB;
- ii. Supervisionar e responsabilizar-se-ão pela conduta dos componentes de sua(s) equipe(s), em todos os ambientes onde comparecerem durante as competições;
- iii. Preservar, juntamente com sua(s) equipe(s), os locais de competições, hospedagem, alimentação, transporte e demais ambientes onde comparecerem;
- iv. Responsabilizar-se pelas avarias causadas pelos integrantes de sua(s) equipe(s) nos bens patrimoniais de que se utilizarem (locais de competição, hotéis, refeitório, transportes, áreas de visitação programada, e outros);
- v. Cumprir e fazer cumprir por todos os integrantes de sua(s) equipe(s), os dispositivos que regem as competições promovidas pela FPRB;
- vi. Proceder, dentro do prazo estipulado, a inscrição de sua(s) equipe(s) conforme cronograma publicado em Nota Oficial;
- vii. Responsabilizar-se, quando solicitado, pela comprovação das idades dos alunos-atletas pertencentes a sua delegação;
- viii. Encaminhar a FPRB, até 30 (trinta) dias após o encerramento da competição, relatório (clipping) das matérias publicadas em sua cidade/região sobre a participação de sua equipe nas competições promovidas pela FPRB.

**Parágrafo Terceiro** – Ao médico e/ou fisioterapeuta da equipe caberá:

- i. Apresentar à coordenação de competição e/ou equipe de arbitragem, a carteira original do seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) ou Conselho Regional de Fisioterapia (CREFITO), para que possa atuar durante a competição, quando solicitado;
- ii. Atender sua equipe em todas as questões relacionadas à área de saúde e bem-estar;
- iii. Atender, em caso de necessidade, a convocação feita pela Coordenação de Competição e/ou equipe de arbitragem, para que exerça seus serviços durante o evento.

§1: Não será permitida a inscrição de profissional de outra área da saúde.

**Parágrafo Quarto** – Ao Jornalista caberá:

- i. Apresentar-se à Coordenação da Competição ou equipe de arbitragem, com a carteira original com o seu registro na ABRACE (Associação Brasileira de Cronistas Esportivos) ou documento de comprovação de vínculo com empresas de meio de comunicação, para ter acesso aos locais de competição, quando solicitado;
- ii. Realizar cobertura jornalística de sua equipe durante a realização do evento, enviando matérias e conteúdo para os meios de comunicação de sua cidade;
- iii. Entregar ao dirigente de sua equipe um relatório (clipping) das matérias publicadas em sua cidade sobre as competições promovidas pela FPRB, para que o mesmo possa ser divulgado.

**Art. 11 -** Cada equipe poderá ser composta no momento do jogo por, no máximo, 01 (um) Técnico, 01 (um) assistente técnico, 01 (um) preparador físico, 01 (um) dirigente, 01 (um) estatístico, 12 (doze) atletas e 01 (um) profissional de saúde (médico ou fisioterapeuta), e todos deverão permanecer na área de banco da respectiva equipe.

**Parágrafo Primeiro** – Ao técnico caberá:

- i. Acompanhar sua equipe em todas as partidas programadas, e também fora das áreas de competição;
- ii. Apresentar a original da sua carteira do Sistema CREF/CONFEB junto à equipe de arbitragem, 20 minutos antes do início de cada partida a ser realizada.

§1: Este documento será exigido nas competições estaduais realizadas pela FPRB. A não apresentação do documento acima solicitado o técnico não poderá permanecer na área de banco da equipe.

**Parágrafo Segundo** – Ao atleta caberá:

- i. Respeitar o Regulamento, os seus dirigentes e técnicos e as decisões por eles tomadas;
- ii. Apresentar à equipe de arbitragem, 20 (vinte) minutos antes do início de cada jogo, a credencial oficial de atleta, emitida pela FPRB e carteira de identidade ou passaporte ou carteira de trabalho, ou ainda CNH, todos em sua forma original para campeonatos e torneios abertos realizados pela FPRB (Ex. Taça Paraná de Base e Adulto, onde poderá haver participação também equipes não filiadas à FPRB.).

**Parágrafo Terceiro** – Não serão aceitos pela Coordenação de Competição fotocópias, fotocópia autenticadas, documentos danificados ou rasurados, protocolos e outros tipos de documentos que não os constantes no artigo anterior;

**Art. 12 -** A fiscalização do exercício irregular da profissão e a validade das carteiras profissionais caberão ao respectivo Conselho Profissional. O profissional que estiver atuando de forma irregular estará passível de punições, conforme estabelece a legislação.

**Art. 13 -** Os dirigentes e técnicos da mesma entidade ou clube poderão exercer função de técnico ou auxiliar técnico em qualquer competição, respeitando os limites previstos no art. 11;

**Art. 14 -** Para qualquer componente que precise se desligar da equipe durante o evento, o dirigente deverá comunicar por escrito à Coordenação de Competição.

**Parágrafo Único** – Após o desligamento, a Coordenação de Competição não terá responsabilidade sobre seu transporte interno, hospedagem, alimentação e atendimento médico.

#### Cap. VIII – DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

**Art. 15 -** Poderão participar dos Campeonatos Estaduais promovidos pela Federação Paranaense de Basketball (FPRB) todas as equipes filiadas que enviarem Ofício de Adesão para a sede da FPRB, sito a Rua Engenheiros Rebouças, 875, Jardim Botânico - CEP: 80215-120 - Curitiba - PR, devidamente assinado pelo representante legal da entidade, dentro dos prazos previstos neste regulamento e/ou nota oficial;

**Parágrafo Primeiro** – O Ofício deverá ser enviado na sua forma original.

**Parágrafo Segundo** – Para os campeonatos estaduais não haverá limite de equipes inscritas, e o ofício deve conter ainda a indicação do(s) local (is) onde a equipe terá o mando de seus jogos; No caso do ginásio indicado não pertencer ao clube/entidade, deverá ser anexado documento comprobatório da cessão, empréstimo ou locação do respectivo local (ofício ou declaração). Deverá ainda, indicar os horários disponíveis para realização de jogos sob seu mando, para análise da coordenação de competição.

**Parágrafo Terceiro** – Para as copas e torneios abertos haverá o limite de no máximo 12 (doze) equipes participantes por categoria e naipes.

**Parágrafo Quarto** – A equipe interessada em inscrever-se nos Campeonatos Estaduais promovidos pela FPRB não terá a obrigatoriedade de ter disputado fases regionais das Ligas Regionais nas respectivas categorias, bem como as equipes que desejarem participar das competições das Ligas Regionais não serão exigidas a sua filiação junto à FPRB;



*Parágrafo Quinto* – A(s) equipe(s) que encontrar (em)-se em débito financeiro com a FPRB ou Liga Regional não poderá inscrever-se em nenhuma competição no ano em exercício;

*Parágrafo Sexto* - A critério da Coordenação da Competição, poderão ser convidadas equipes de outros Estados da Federação ou países.

*Parágrafo Sétimo* – A inscrição somente será efetivada quando toda a documentação apresentada estiver de acordo com as exigências deste regulamento.

*Parágrafo Oitavo* – As equipes que confirmarem suas inscrições não poderão desistir da competição, uma vez classificadas para as fases seguintes terão a obrigatoriedade de participação, sendo a competição única (primeira fase, segunda fase e final), conforme o número de inscritos, e não será permitido desistir em quaisquer das fases citadas neste parágrafo, sendo passível de punição e multa de acordo com o Capítulo XXVI deste regulamento.

**Art. 16 -** Após a confirmação de inscrição, os Clubes/ Entidades deverão efetuar o pagamento de Taxas de Anuidade através de sistema bancário, em sua totalidade, em conta própria e específica da FPRB, de acordo com os respectivos valores previstos.

TAXA DE ANUIDADE		
CATEGORIA (M/F)	VALOR (R\$)	REFERÊNCIA
Para participação nas categorias de base: <b>Sub12, Sub13, Sub14, Sub15, Sub17, Sub18 e Sub19</b>	<b>R\$ 2.640,00</b>	Três salários mínimos
Para participação na categoria <b>Adulto</b>	<b>R\$ 2.640,00</b>	Três salários mínimos
Participação em <b>todas as categorias (base e adulto)</b>	<b>R\$ 3.520,00</b>	Quatro salários mínimos

*Parágrafo Primeiro* – Os valores das Taxas de Anuidade foram calculados em consonância com o Estatuto da FPRB;

*Parágrafo Segundo* – Nas competições de caráter aberto, sem exigência de filiação e registro, a FPRB poderá instituir um valor caução de participação.

*Parágrafo Terceiro* – Após o pagamento, o comprovante de depósito deverá ser enviado a FPRB, em sua forma original.

**Art. 17 -** No caso de desistência de qualquer competição, por parte de equipe, será obedecido o previsto no Capítulo XXVI deste regulamento.

#### Cap. IX – DAS INSCRIÇÕES, REGISTROS, TRANSFERÊNCIAS E CREDENCIAIS DE ATLETAS

**Art. 18 -** Os Clubes/ Entidades deverão enviar até o dia 29/02/16 ofício de solicitação de renovação de vínculo dos atletas já registrados no referido clube, devidamente assinado pelo representante legal. Este documento deverá conter os nomes completos e número de registro FPRB de todos os atletas que irão renovar o vínculo para o ano de 2016;

*Parágrafo Único* – Os atletas que não forem mencionados no Ofício de Renovação de Vínculo até a data de 29/02/16 estarão automaticamente liberados pelo clube a qual tinham vínculo.

**Art. 19 -** Para novos registros e/ou transferências, os documentos necessários, conforme artigos 20 e 21, devem ser enviados (com documentação completa), até às 12h da terça-feira que antecede a próxima publicação da RSA (Relação Semanal de Atletas). Esta publicação será feita as sextas-feiras pelo Departamento de Registros da FPRB, e os atletas terão condições imediatas de jogo após sua publicação;

*Parágrafo Único* – Os Clubes/ Entidades deverão registrar e/ou transferir seus atletas durante todo o ano, antecipando os novos vínculos, para que os mesmos atletas possam ter condições de jogo antecipada e não corram o risco de não poder atuar em determinada partida.

**Art. 20 -** Para o registro de novos atletas, as equipes devem encaminhar os documentos abaixo relacionados acompanhados do recolhimento de taxa de acordo com o Regimento de Taxa vigente.

*Parágrafo Primeiro – Requerimento de Inscrição de Atleta - Devidamente preenchido e assinado.*

*Parágrafo Segundo – 1 (uma) fotografia 3x4 - Deverá ser fotografia para emissão de documentos. Não serão aceitas fotografias de “selfies” e postagens em redes sociais.*

*Parágrafo Terceiro – Fotocópia do RG - Exceto para atletas da categoria Sub12 que podem apresentar o Registro de Nascimento quando não possuírem o RG, porém, na disputa de competição em categoria ou ano subsequente, deverá ser enviado ao Departamento de Registros da FPRB cópia do RG.*

*Parágrafo Quarto – Fotocópia do CPF - Exceto para categorias Sub12 quando não possuírem, porém, na disputa de competição em categoria ou ano subsequente, deverá ser enviado ao Departamento de Registros da FPRB cópia do CPF.*

*Parágrafo Quinto – Os documentos completos e fotos dos Atletas, Técnicos e Dirigentes deverão ser enviados à sede da FPRB observando os prazos da RSA (Relação Semanal de Atletas), mencionados no artigo 19.*

**Art. 21 -** Para as transferências nacionais e internacionais de atletas, as equipes devem encaminhar os documentos abaixo relacionados, acompanhados do recolhimento de taxa de acordo com o Regimento de Taxa vigente, e observar também os prazos e procedimentos solicitados pela CBB e FIBA.

*Parágrafo Primeiro – Requerimento de Transferência de Atleta - Devidamente preenchido e assinado.*

*Parágrafo Segundo – Requerimento de Inscrição de Atleta - Devidamente preenchido e assinado.*

*Parágrafo Terceiro – Carta Liberatória do Clube/ Entidade de origem.*

*Parágrafo Quarto – 1 (uma) fotografia 3x4 - Deverá ser fotografia para emissão de documentos. Não serão aceitas fotografias de “selfies” e postagens em redes sociais.*

*Parágrafo Quinto – Fotocópia do RG.*

*Parágrafo Sexto – Fotocópia do CPF.*

*Parágrafo Sétimo – Os documentos completos e fotos dos Atletas, Técnicos e Dirigentes deverão ser enviados à sede da FPRB observando os prazos da RSA (Relação Semanal de Atletas), mencionados no artigo 19.*

**Art. 22 -** As credenciais FPRB emitidas até 31/12/15 terão sua validade estendida até o dia 31/12/16;

**Art. 23 -** A partir de 01/01/2016 serão emitidas novas credenciais, contendo o nome do Clube/ Entidade do atleta vinculado. Em caso de transferência de atleta, uma nova credencial deverá ser emitida;

*Parágrafo Único – Para o ano de 2016, as credenciais mencionadas nos artigos 22 e 23 terão validade em todas as competições promovidas pela FPRB.*

**Art. 24 -** A credencial da Federação Paranaense de Basketball (FPRB) é o documento que dará condição de participação e de jogo, aos atletas, nas competições estaduais promovidas pela FPRB;

*Parágrafo Primeiro – O representante da FPRB ou representante da equipe de arbitragem procederá à conferência das credenciais e documentos exigidos em todas as participações dos atletas, 20 minutos antes do início do jogo, nas competições promovidas pela FPRB, além da relação de atletas de cada equipe participante publicada pelo Departamento de Registros;*

*Parágrafo Segundo – Em caso de perda ou extravio da credencial, a 2ª via deverá ser solicitada junto à FPRB mediante o preenchimento do formulário padrão e apresentação de documento original previsto pelo presente Regulamento, acompanhado do pagamento da taxa conforme Regimento de Taxas do ano vigente.*

*Parágrafo Terceiro – Em caso de não haver tempo hábil para expedição de nova Credencial FPRB, o Departamento de Registros irá emitir uma autorização temporária, em formulário padrão, com data de início e término de validade deste.*



#### Capítulo X – DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

**Art. 25 -** Para participação nas competições promovidas pela Federação Paranaense de Basketball (FPRB), os atletas devem constar da relação divulgada pelo Departamento de Registros, e apresentar sua credencial para a disputa de cada partida.

**Art. 26 -** Para os Campeonatos Estaduais, de base e adulto, poderão participar todos os atletas inscritos no Clube/ Entidade, observando o artigo 10 e a Regra Oficial do Basketball, devidamente registrados e constantes na RSA - Relação Semanal de Atletas;

*Parágrafo Primeiro – Para participação nas fases finais dos Campeonatos Estaduais, os atletas devem estar registrados no Clube/ Entidade até o final do primeiro turno e ter participado de uma partida do primeiro ou segundo turno.*

*Parágrafo Segundo – Na participação a qual se refere o Parágrafo Primeiro deste artigo, o atleta deverá estar registrado em súmula, uniformizado, apto a jogar, mas não necessariamente atuar em quadra.*

**Art. 27 -** Para as copas e torneio abertos, deverão ser enviadas a FPRB as Relações Nominais de Atletas, conforme artigo 10, com o prazo de até cento e vinte (120) horas (cinco dias) para a data de início da competição;

*Parágrafo Único – A participação do atleta só será permitida se seu nome constar na Nota Oficial divulgada pelo Departamento Técnico, e o mesmo apresentar a credencial FPRB ou documento de identificação.*

**Art. 28 -** O atleta que for inscrito por uma determinada equipe nos Campeonatos Estaduais no ano em exercício, só poderá atuar por outra equipe nas categorias de base no mesmo ano, com o prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias de carência entre a última partida pela equipe de origem e a primeira partida pela equipe de destino, desde que, a competição a ser disputada pelo atleta a ser transferido não seja na mesma competição e categoria já atuada pela equipe de origem, independente da emissão de carta liberatória, exceto na sessão temporária interna prevista no artigo 29.

**Art. 29 -** Será permitida a cessão temporária interna de até 4 (quatro) atletas que tenham disputado os Campeonatos Estaduais de Base por qualquer equipe, para atuarem na mesma temporada, por outra agremiação na categoria adulta.

*Parágrafo Único – A condição de jogo do atleta cedido internamente será imediata. A cessão temporária interna tem início com a autorização da FPRB, findando automaticamente após o último jogo do clube no Campeonato Estadual da categoria Adulto, retornando o mesmo ao clube de origem;*

**Art. 30 -** Não haverá cessão temporária de atletas oriundos e vinculados a clubes de outros estados;

**Art. 31 -** Para o Campeonato Estadual de Base, Taça Paraná de Base e outros torneio ou copas abertas de Base, cada equipe participante poderá contar com apenas um (1) atleta estrangeiro inscrito por categoria e naipes, salvo equipes estrangeiras.

**Art. 32 -** Para o Campeonato Estadual Adulto, Taça Paraná Adulta e outros torneio ou copas abertas Adultas, cada equipe participante poderá contar com apenas três (3) atletas estrangeiros inscritos por categoria e naipes, salvo equipes estrangeiras.

**Art. 33 -** Caso um(a) atleta tenha disputado uma copa ou torneio aberto, ou ainda circuitos das ligas regionais por um clube/entidade e opte por jogar o Campeonato Estadual por outro clube/entidade, deverão ser observados o prazo da RSA - Relação Semanal de Atletas, datas-limite do artigo 26, e Notas Oficiais publicadas pelo Departamento Técnico.

**Art. 34 -** Nas categorias Sub12 a Sub19 será obrigatória a presença de um responsável devidamente inscrito. Na ausência deste, os mesmos serão impedidos de participar da competição, sendo declarados perdedores por WxO.

*Parágrafo Primeiro – Quando o técnico durante o jogo, por razões médicas se ausentar, ou for desclassificado ou desqualificado, deverá ser aplicada a regra da modalidade. Em caso de desqualificação, caberá análise de relatório apresentado pela equipe de arbitragem, sem prejuízo da punição automática a ser cumprida, conforme Regulamento Específico e regra da modalidade.*

*Parágrafo Segundo – Quando um dirigente for assumir função de técnico, na competição, deverá apresentar a mesa de arbitragem junto com sua credencial, a sua carteira do Sistema CREF/CONFEB. A não apresentação deste documento impossibilitará sua permanência na área de jogo;*

#### Cap. XI – DAS REUNIÕES TÉCNICAS

**Art. 35 -** A Reunião Técnica será realizada no início do ano para apresentação dos regulamentos e sistema de disputa de cada competição, será feita após ampla divulgação, junto aos clubes e entidades, com a finalidade de sanar dúvidas surgidas e com a pauta abaixo:

- Apresentação da competição;
- Congresso técnico ou reunião específica dos Campeonatos Estaduais e Competições Abertas;
- Inscrições e programação;
- Tratar de assuntos de interesse gerais das competições.

*Parágrafo Único – Na Reunião Técnica poderão participar dos trabalhos, além do representante legal do Clube/Entidade, 01 (um) representante por equipe inscrita na competição.*

**Art. 36 -** A Reunião Técnica será dirigida pelo Presidente da FPRB ou Representante da FPRB.

#### Cap. XII – DO CALENDÁRIO OFICIAL DE COMPETIÇÕES

**Art. 37 -** O calendário oficial das Competições promovidas pela FPRB obedecerá a programação divulgada em Nota Oficial pelo Departamento Técnico.

#### Cap. XIII – DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO

**Art. 38 -** As competições promovidas pela FPRB deverão ser realizadas se houver inscrição de 02 (duas) ou mais equipes diferentes por categoria e naipe;

**Art. 39 -** O sistema de competição obedecerá ao estabelecido nos Regulamentos Específicos de cada categoria.

**Art. 40 -** Para fins de elaboração de grupamentos, os “Cabeças de Chaves” serão: o Campeão e o Vice-Campeão do ano anterior, ou ainda os melhores índices técnicos do ano anterior; ou definidos por sorteio, em caso de empate de índice técnico, quando for o caso.

*Parágrafo Primeiro – Para fins de elaboração dos grupamentos será utilizado o seguinte critério: Grupo A: 1º / 4º / 5º / 8º / 9º / 12º / 13º / 16º; e Grupo B: 2º / 3º / 6º / 7º / 10º / 11º / 14º / 15º. Sendo a classificação utilizada a do ano*

anterior, e se necessário as equipes serão reclassificadas, levando em consideração apenas as participantes do ano em questão.

**Art. 41 -**

Os campeonatos estaduais promovidos pela FPRB não terão limite para inscrições.

**Parágrafo Primeiro** – No caso de solicitação de inscrições de até 8 (oito) equipes por categoria e naipes, a competição será realizada em apenas um Circuito Final, respeitando o índice técnico, de acordo com as classificações do ano anterior. As equipes que não participaram no ano anterior, entrarão na composição dos grupos por ordem de sorteio. Uma vez inscrita, a equipe não poderá desistir da competição, de acordo com o Art.21 - Parágrafo Segundo.

**Parágrafo Segundo** – No caso de solicitação de inscrições acima de 8 (oito) equipes por categoria e naipes, as mesmas serão divididas em 2 ou mais grupos, respeitando o índice técnico, de acordo com as classificações do ano anterior, e/ou proximidade geográfica. As equipes que não participaram no ano anterior entrarão na composição dos grupos por ordem de sorteio.

**Parágrafo Terceiro** – Cada grupo deverá ser realizado em uma cidade-sede que tenha interesse na sediação do mesmo. Classificando-se para a Final conforme o seguinte critério:

- ✓ Até 5 equipes inscritas no grupo: classificam-se 2 para a Final;
- ✓ Até 7 equipes inscritas no grupo: classificam-se 3 para a Final;
- ✓ Até 10 equipes inscritas no grupo: classificam-se 4 para a Final.

**Parágrafo Quarto** – Circuito Final: Após a realização desses circuitos, será realizado um Circuito Final, com as equipes classificadas nos grupos anteriormente disputados, definindo assim o campeão estadual.

**Parágrafo Quinto** – Sediação: Quando da realização de dois grupos classificatórios para Fase Final, no caso de número de inscrições acima de oito equipes, a cidade-sede que já havia solicitado anteriormente a sediação terá preferência. No caso de não classificação para Fase Final ou não interesse em sediar, o critério para escolher a sede será através de envio de ofício de solicitação dentro de prazo que será estabelecido pela FPRB, tendo preferência a ordem de recebimento dos ofícios.

**Parágrafo Sexto** – Quando não se aplicar o disposto no Parágrafo Quinto, o critério para sediação de Fase Final se dará através de prazo aberto para envio de ofício informando o interesse em sediar tal fase e solicitando sediação. No caso de mais de um clube/entidade enviar ofício dentro do prazo estipulado, a definição da cidade-sede se dará através da ordem de recebimento dos ofícios.

#### Cap. XIV – DA FÓRMULA DE DISPUTA

**Art. 42 -**

Serão adotadas sistemas de disputas de acordo com o número de equipes inscritas por competição.

**Parágrafo Primeiro** – A Composição dos Grupos obedecerá os seguintes critérios para os “Cabeças de Chaves” serão: o Campeão e o Vice-Campeão do ano anterior, ou ainda os melhores índices técnicos do ano anterior; ou definidos por sorteio, em caso de empate de índice técnico, quando for o caso, de acordo com o Art. 40.

**Parágrafo Segundo** – Acima de seis equipes dentro do grupo, as mesmas serão divididas dispostas em grupos A e B para disputar a fase de classificação, seguido de semifinal e final. De acordo com o interesse dos campeonatos, a ordem dos jogos poderá ser alterada pela coordenação de competição. Esta alteração será feita através de comunicado oficial da FPRB, com ampla divulgação às equipes envolvidas;

**Parágrafo Terceiro** – Quando, após o congresso técnico, e durante o decorrer das competições, houver desistência de participação de equipes inscritas, a competição seguirá a forma de disputa original;

**Parágrafo Quarto** – A(s) equipe(s) declarada(s) desistente (s) da competição promovida pela FPRB será punida com multa, conforme Capítulo XXVI deste regulamento, e encaminhamento para julgamento pelo TJD ou STJD.

**Parágrafo Quinto** – Para o ano de 2016, a(s) equipe(s) desistente(s) somente poderá(ão) se inscrever para participação em competições promovidas pela FPRB se estiverem em dia com suas obrigações financeiras junto à FPRB, CBB e Ligas Regionais.



Art. 43 -

A forma de disputa das competições estaduais promovidas pela FPRB será a que segue:

**Campeonatos Estaduais Sub12, Sub13, Sub14 e Sub19 Masculino e Feminino:** Circuito de acordo com o número de inscritos.

**Campeonatos Estaduais Sub15, Sub17 e Adulto Masculino e Feminino:** Fase Classificatória em sistema de turno e retorno (2 turnos), de acordo com o número de inscritos. A fase final será disputada em formato "Super Four". Classificam-se as quatro melhores equipes classificadas para a semi-final (1º x 4º e 2º x 3º). A sede da fase final será definida pelo melhor índice técnico da fase de classificação.

**Taça Paraná Adulta:** Duas Fases Classificatórias e uma Fase Final, forma de disputa de acordo com o número de inscritos. Classificam-se para a Fase Final as melhores equipes de cada regional, num total de quatro equipes, levando em consideração que as duas equipes melhores colocadas do Campeonato Estadual Adulto no ano anterior são pré-classificadas. Será declarada campeã a equipe que obtiver o maior número de pontos no circuito final.

**Taça Paraná de Base:** Circuito único de acordo com o número de inscritos.

#### Cap. XV – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO

Art. 44 -

O sistema de pontuação nas competições realizadas pela FPRB será estabelecido conforme segue:

- i. 2 (dois) pontos por vitória;
- ii. 1 (um) ponto por derrota;
- iii. WxO não marcará ponto na classificação, sendo conferido o placar de 20 x 00 (vinte a zero) para a equipe adversária;
- iv. Em caso de desistência ou insuficiência de jogadores, se a equipe que estiver irregular vencer a partida, será conferido o placar de 02 x 00 (dois a zero), para a equipe adversária, e a equipe infratora não marcará ponto na classificação. Se equipe que estiver dentro das especificações deste regulamento vencer, o placar será mantido.
- v. Para as categorias de base, nos casos em que a equipe não apresente número suficiente de jogadores aptos para atuar no jogo, conforme requisitos específicos de cada categoria, e vencer a partida, a equipe infratora será declarada como perdedora por insuficiência de jogadores, e o placar será de 02 x 00 (dois a zero) para a equipe adversária, e a equipe infratora não marcará ponto na classificação. Se equipe que estiver dentro das especificações deste regulamento vencer, o placar será mantido. O mesmo se aplica para equipes que não efetuarem as substituições necessárias durante a partida.

*Parágrafo Único – Nas categorias de base, nenhuma equipe será impedida de jogar por insuficiência de jogadores, conforme requisitos específicos de cada categoria, porém será obrigatoriamente cobrado o número mínimo de atletas para iniciar a partida, conforme regra oficial da modalidade.*

#### Cap. XVI – DOS JOGOS

Art. 45 - As competições promovidas pela FPRB terão itens específicos de disputa para cada categoria e naipes e a elas serão aplicadas as regras adotadas pela Confederação Brasileira de Basketball (CBB), em tudo que não contrarie este Regulamento.

Art. 46 - As competições serão realizadas nos locais e horários determinados pela Coordenação de Competição, sendo considerada perdedora por ausência (WxO), a equipe que não estiver pronta no local do jogo, no máximo até 15 (quinze) minutos após o horário estabelecido. Esta tolerância somente será concedida para o primeiro jogo de cada rodada.



**Art. 47 -** Toda equipe participante deverá estar no local de competição antes do horário previsto e com seus atletas em condições de jogo, quando será requisitada a documentação prevista no art. 24 deste Regulamento.

**Art. 48 -** Qualquer competição ou partida que venha a ser suspensa ou transferida por motivo de força maior será realizada conforme determinar a coordenação de competição, desde que nada mais impeça a sua realização, obedecendo às regras oficiais de basquetebol.

*Parágrafo Único – Nestes casos, a critério da Coordenação de Competição e em condição excepcional, uma ou mais equipes poderão realizar até dois jogos num mesmo dia.*

**Art. 49 -** Só será permitida a presença dentro da quadra de jogo e na área de banco durante a realização das partidas, de no máximo doze (12) atletas igualmente uniformizados, sendo sete (7) reservas, e até cinco (5) pessoas de Staff (comissão técnica, dirigentes, médicos, estatísticos, etc), conforme as Regras Oficiais do Basquetebol e o previsto neste Regulamento, desde que todos estejam obrigatoriamente identificados com sua credencial oficial junto à equipe de arbitragem.

**Art. 50 -** A partir da hora fixada em Nota Oficial para o início do jogo, haverá tolerância de 15 minutos, apenas para o primeiro jogo da rodada, findo os quais, o Clube que não houver comparecido na quadra, ou não se apresentar com o número mínimo estabelecido pelas Regras Oficiais, será considerado ausente e ficará sujeito as penalidades expressas neste Regulamento, multa, além das sanções estatutárias do CBJD, e ao pagamento dos custos financeiros explicitados da partida, tais como, taxas de arbitragem, deslocamentos de arbitragem e representantes, hospedagem da arbitragem e representantes.

*Parágrafo Primeiro – Após, completado o período de tolerância e, antes da conclusão dos procedimentos operacionais e administrativos de encerramento da súmula, caso haja concordância por escrito do Clube presente na quadra ou, se for o caso, entre os Clubes envolvidos no jogo, o mesmo poderá ser realizado, no mesmo local e de imediato.*

*Parágrafo Segundo – Eventuais custos adicionais provocados pelo retardamento dos jogos serão de competência exclusiva do Clube que lhe deu causa.*

**Art. 51 -** Eventos promocionais durante a realização dos jogos deverão ser previamente aprovados pela FPRB ou seu Representante, visando evitar possíveis conflitos de interesses entre patrocinadores da competição ou Federação e das equipes.

#### Cap. XVII – DOS ITENS ESPECÍFICOS PARA AS CATEGORIAS DE BASE

**Art. 52 -** As competições promovidas pela FPRB nas categorias de base terão itens específicos de disputa para cada categoria e naipes, conforme segue:

- i. Nas competições estaduais, as categorias do sub13 ao sub19 serão disputadas em quatro períodos de dez (10) minutos cronometrados, com intervalo de cinco minutos entre o 2º e 3º períodos e intervalos de um minuto entre o 1º e 2º períodos e 3º e 4º períodos. Em caso de empate ao final do 4º período serão jogadas quantas prorrogações de cinco minutos forem necessárias;
- ii. Nas competições estaduais, a categoria do sub12 será disputada em quatro períodos de oito (8) minutos cronometrados, com intervalo de cinco minutos entre o 2º e 3º períodos e intervalos de um minuto entre o 1º e 2º períodos e 3º e 4º períodos. Em caso de empate ao final do 4º período serão jogadas quantas prorrogações de cinco minutos forem necessárias;
- iii. Na Taça Paraná, as categorias do sub12 ao sub14 serão disputadas em quatro períodos de oito (8) minutos cronometrados, com intervalo de cinco minutos entre o 2º e 3º períodos e intervalos de um minuto entre o 1º e



- 2º períodos e 3º e 4º períodos. Em caso de empate ao final do 4º período serão jogadas quantas prorrogações de cinco minutos forem necessárias;
- iv. Na Taça Paraná, as categorias do sub15 ao sub18 serão disputadas em quatro períodos de dez (10) minutos cronometrados, com intervalo de cinco minutos entre o 2º e 3º períodos e intervalos de um minuto entre o 1º e 2º períodos e 3º e 4º períodos. Em caso de empate ao final do 4º período serão jogadas quantas prorrogações de cinco minutos forem necessárias;
- v. Para as categorias Sub12 até Sub15 as equipes deverão utilizar a marcação individual em toda a partida;
- v.1 - A equipe que não cumprir o item v do Art. 52 deste regulamento será punida com a marcação de uma Falta Técnica para o Banco do Técnico Responsável pela equipe infratora.
- vi. Para as categorias Sub12 até Sub15 cada equipe deverá comparecer para o jogo com mínimo de dez (10) atletas prontos e aptos a jogar para o naipes masculino e oito (08) atletas prontas e aptas a jogar para o naipes feminino;
- vi.1 - Para o naipes masculino as equipes deverão, obrigatoriamente, realizar a troca de cinco (5) atletas entre o término do primeiro período e o início do segundo período da partida. O atleta que atuou no primeiro período não poderá atuar no segundo período. Em caso de contusão, poderá haver a substituição, mas obedecendo os critérios deste item;
- vi.2 - Para o naipes feminino, nenhuma atleta poderá jogar os três primeiros períodos seguidos. Em caso de contusão, poderá haver a substituição, mas obedecendo os critérios deste item;
- vi.3 - Para a Taça Paraná de Base, as normativas constantes no item vi, do Art. 52, serão obrigatórias para as categorias Sub12 até Sub17.
- vii. Altura da tabela a serem utilizadas nas competições promovidas pela FPRB são:
- v.1 - Sub12 Masculino e Feminino: 2,75m;
- v.2 - Sub13 a Adulto: 3,05m.

#### Cap. XVIII – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**Art. 53 -** Em caso de empate nos sistemas de classificação entre duas, três ou mais equipes, nas competições promovidas pela FPRB serão utilizados os seguintes critérios de desempate.

- vii. Confronto direto entre as equipes empatadas;
- viii. Saldo de cestas average entre as equipes empatadas, considerando somente os jogos realizados entre elas no turno ou fase em questão. O average será calculado com os pontos feitos divididos pelos pontos sofridos, sendo melhor classificada a equipe com o maior coeficiente;
- ix. Saldo de cestas average entre as equipes empatadas, considerando todos os jogos realizados no turno ou fase em questão. O average será calculado com os pontos feitos divididos pelos pontos sofridos, sendo melhor classificada a equipe com o maior coeficiente;
- x. Saldo de cestas average em todos os jogos realizados na competição entre elas na fase ou turno em disputa. O average será calculado com os pontos feitos divididos pelos pontos sofridos, sendo melhor classificada a equipe com o maior coeficiente;
- xi. Se persistir o empate, melhor ataque da competição;
- xii. Se persistir o empate, melhor defesa da competição;
- xiii. Sorteio.



Rua Jacarandá, 300 | Nações  
Fazenda Rio Grande - PR | Cep: 83820-000  
Telefone: 41 3627.8500  
www.fazendariogrande.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL  
**FAZENDA**  
**RIO GRANDE**



PROTOCOLO: 12280/16

REQUERENTE: Esporte e Lazer

MEMORANDO/OFÍCIO:

Ao Departamento de Esporte e Lazer

Para adequação do pedido inicial, com indicação de dotação orçamentária e assinatura do ordenador da despesa, bem como atualização das certidões vencidas. Após retorne-se.

Carla Bueno  
Diretora Geral  
Secretaria Mún. de Administração  
Decreto 3699/14

14/10/16

Encaminha-se a administração após juntadas certidões e indicada dotação orçamentária conforme solicitado.

Sérgio R. Lang

352705

25.10.16



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA E ESPORTES

DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER

Rua Santa Mônica, s/n. Santa Terezinha. Fazenda Rio Grande/Pr. CEP 83.829-225 Telefone 41-36274114 E-mail: esporte fazenda@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02



Ofício nº 0119/2016

Fazenda Rio Grande, 03 de JUNHO de 2016.

Ilma Senhor

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

Secretaria Municipal de Administração

Fazenda Rio Grande - Parana

Assunto: Solicitação de pagamento de ANUIDADE DA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE BASKTBALL 2016.

Senhora Secretária,

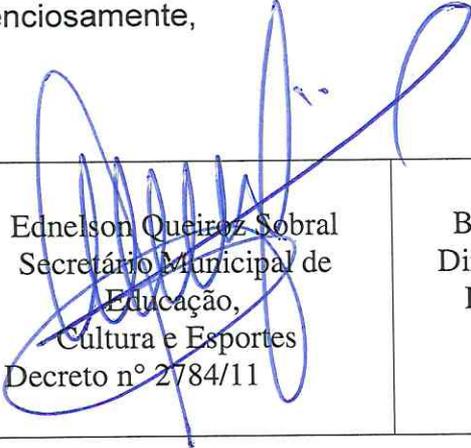
Solicitamos empenho no valor de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais).

Justificamos que tal pedido se faz, para participação das equipes de base do Município em competições oficiais da Federação Paranaense de Basketball 2016, conforme Cap. VIII, Art; 15 do Regulamento Geral e Normas 2016.

Segue anexo:

- Regulamento Geral e Normas de Competições 2016;

Atenciosamente,

 <p>Ednelson Queiroz Sobral Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes Decreto nº 2784/11</p>	 <p>Bruno Oliveira de Assis Diretor de Esporte e Lazer Decreto Nº 3888/2015 CREF 017606-G/PR</p>	 <p>Maria Stela Poças Coordenadora de Basquete Matricula 353440 Fiscal de contrato</p>
--	---	---

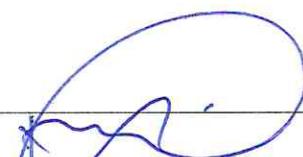
José Daniel Fabrício  
Divisão de Apoio Administrativo  
Portaria 224/2015



Dotação Orçamentária: 88.

Item	Descrição	Valor Unit	Valor Total
1	Pagamento anuidade Federação Paranaense de Basketball 2016	R\$ 2.640,00	R\$ 2.640,00
		Valor Total	R\$ 2.640,00

18810149

 Ednalsen Queiroz Sobral Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes Decreto nº 2784/11	 Bruno Oliveira de Assis Diretor de Esporte e Lazer Decreto Nº 3888/2015 CREF 017606-G/PR.	 Maria Stela Poças Coordenadora de Basquete  Fiscal de contrato
--	---	--

José Daniel Fabrício  
Divisão de Apoio Administrativo  
Portaria 224/2015



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **FEDERACAO PARANAENSE DE BASKETBALL**  
CNPJ: **76.535.368/0001-16**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:01:12 do dia 02/06/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/11/2016.

Código de controle da certidão: **CF03.71AE.4A70.0ADC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página para impressão

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 015397287-92



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 76.535.368/0001-16

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 14/02/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**

**CONTRIBUINTE: FEDERACAO PARANAENSE DE BASKETBAL**

**CNPJ: 76.535.368/0001-16**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 306906-4**

**ENDEREÇO: R. ENGENHEIROS REBOUÇAS, 845 - JARDIM BOTÂNICO, CURITIBA, PR**

**FINALIDADE: VERIFICAÇÃO**



É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 284808/2016

EMITIDA EM: 17/10/2016

VÁLIDA ATÉ: 13/02/2017

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: F734.14A5.DE9D.4DCE-0.8907.9320.B898.4342-0

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

**Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.**

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 76535368/0001-16  
**Razão Social:** FEDERACAO PARANAENSE DE BASKETBALL  
**Endereço:** PCA PLINIO TOURINHO SN / CAPANEMA / CURITIBA / PR / 80215-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/11/2016 a 05/12/2016

**Certificação Número:** 2016110603402704498226

Informação obtida em 16/11/2016, às 10:51:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FEDERACAO PARANAENSE DE BASKETBALL (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 76.535.368/0001-16  
Certidão n°: 108478738/2016  
Expedição: 17/10/2016, às 15:32:45  
Validade: 14/04/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FEDERACAO PARANAENSE DE BASKETBALL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **76.535.368/0001-16**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Rua Jacarandá, 300 | Nações  
Fazenda Rio Grande - PR | Cep: 83820-000  
Telefone: 41 3627.8500  
www.fazendariogrande.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL  
**FAZENDA**  
**RIO GRANDE**



PROTOCOLO: 12280/16

REQUERENTE: esporte e lazer

MEMORANDO/OFÍCIO: 19/16 solicitação de lapimento

Às Compras  
Para providências.

Carla Bueno  
Diretora Geral  
Secretaria Mun. de Administração  
Decreto 3699/14

25/10/16

à S.M. de Educação  
Para ciência.

Priscila Lopes Alves  
Assistente Administrativo  
Matricula 350709  
26/10/16

A S M A

PI PROVIDÊNCIAS.

26/10/16

José Daniel Fabrício  
Divisão de Apoio Administrativo  
Portaria 224/2015



Protocolo nº: 12280/2016

Ofício nº: 119/2016

Requerente: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Ao Presidente da C.P.L:

Considerando que a Associação dos Federação Paranaense de Basketball é a única entidade que está autorizada a promover,organizar, desenvolver competições oficiais na modalidade futsal no estado, bem como, receber valores financeiros e que não há Ata de Registro de Preço ou Contrato vigente para o objeto ora solicitado e que não há outro processo em trâmite com objeto semelhante, remeto o processo ao **Presidente da Comissão Permanente de Licitações** para que verifique a possibilidade de realizar Inexigibilidade de Licitação, atendendo o solicitado.

Claudia C. da Silva  
Compras e Licitações  
Matrícula: 352715

16/11/16

Ao Compras

Proceda-se a emissão do Quadro Comparativo de Preços e as Informações Orçamentária e Financeira. Após, remeter à Procuradoria Jurídica para análise e Parecer quanto a legalidade do procedimento.

Lutz Rafael Lopes  
Comissão Permanente de Licitação  
Matrícula: 348599

16/11/2016

**STADO DO PARANÁ**

**REFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**

elação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/11/2016 a 16/11/2016)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
1	Taxa anuidade FPRB	Tx		1,000	2.640,0000	2.640,00	Sim ***
					<b>Total do Fornecedor:</b>	<b>2.640,00</b>	
					<b>Total Itens Vencedores:</b>	<b>2.640,00</b>	
					<b>Total da Coleta:</b>	<b>2.640,00</b>	

Número da Coleta: 173/2016    Data: 16/11/2016

Fornecedor: 6588 - FEDERAÇÃO PARANAENSE DE BASKETBALL - FPRB

  
 Claudia C. S.  
 Compras e Licitações  
 Matrícula: 352715



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12280/2016  
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS



<input type="checkbox"/> Convite	<input type="checkbox"/> Concorrência
<input type="checkbox"/> Pregão Presencial	<input type="checkbox"/> Concurso
<input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico	<input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação
<input type="checkbox"/> Tomada de Preços	<input checked="" type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação

1) **OBJETIVO:** Pagamento de anuidade Federação Paranaense de Basketball referente a 2016.

2) **VALOR ESTIMADO:** R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais)

3) **FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

4) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20

Funcional	Código Reduzido	Fonte
04.10 27.812.0007 2.020.3.3.90.14	88	1000

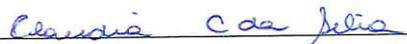
5) **RECURSOS FINANCEIROS**

Há previsão de recursos financeiros (Será incluída na programação de acordo com a disponibilidade).

Não há previsão recursos financeiros

Data: 16/11/2016

  
Milton Mitsuo Misugushi  
CRC-PR 027574/0-6  
Contador

  
Claudia C. Da Silva  
Compras e Licitações  
Matrícula 353321

Ao	<input checked="" type="checkbox"/> Compras	<input type="checkbox"/> Empenho
Para suporte das despesas indicamos/confirmamos a D.O.: <u>88</u>		
<u>16/11/2016</u>		
Milton Mitsuo Misuguchi CRC-PR 027574/0-6 Contador 		

BV 7049



Protocolo nº: 12280 /2016

Ofício nº: 0119/2016

Requerente: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Considerando tratar-se de Inexigibilidade de Licitação, e que somente será efetivada a prestação de serviço havendo disponibilidade orçamentária e financeira, autorizo a continuidade e publicação do procedimento.

*[Handwritten signature]*  
Ednelson Queiroz Sobrinho  
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças  
Decreto 4317/2016

*ao juízo*

*Para análise e parecer.*

*[Signature]*  
Claudia C. da Silva  
Compras e Licitações  
Matrícula: 352715

*17/11/16*

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
**PARECER Nº 838/2016**



**Processo nº 12280/2016**

**Interessado: Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Esporte e Lazer**

**Objeto: Pagamento de Anuidade à Federação Paranaense de Basketball.**

A Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Esporte e Lazer, por meio do Ofício 119/2016, pediu o pagamento de anuidade em favor da Federação Paranaense de Basketball, referente à participação do Município nas competições oficiais da Federação Paranaense de Basketball 2016, conforme Cap. VIII, art. 15 do Regulamento Geral.

A Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente e foi atestado que há previsão de recursos financeiros para o custeio da despesa. Não há apreciação da solicitação pelo Prefeito Municipal, motivo pelo qual não consta autorização.

Dado o interesse público na participação das equipes do Município nos referidos e específicos jogos organizados pela Federação Paranaense de Basketball, manifestado pela Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Esporte e Lazer, observa-se a inviabilidade de competição – eis que os pagamentos para a participação nos jogos organizados pela Federação Paranaense de Basketball somente podem ser realizados em conformidade com seu Regulamento.

Cabe esclarecer que a licitação é inexigível quando ocorre, no caso concreto, circunstâncias especiais, de fato ou de direito, previstas em lei, as quais revelam-se inviabilizadoras de competição, afastam peremptoriamente a licitação, consubstanciando numa presunção relativa de que a licitação não pode ser realizada em razão do objeto ou em razão da pessoa ou em razão de situações excepcionais.

Neste patamar, existe a configuração do disposto no art. 25, “caput”, da Lei 8.666/93, sendo possível proceder-se à inexigibilidade de licitação, sendo necessário, também, obedecer-se ao disposto no art. 26 da mesma Lei.

Ressalte-se, apenas, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade do objeto, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de novembro de 2016.

  
**Fabiana Maria Fontes**  
**Procuradora do Município**  
**Matrícula 351.014**  
**OAB/PR 37.233**

Protocolo nº: 12280/2016

Ofício nº: 0119/2016

Requerente: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes



À Diretora Geral – S. M. Administração:

Para análise e manifestação quanto a realização de Inexigibilidade de Licitação.  
Após, favor remeter ao Gabinete para autorização do Sr. Prefeito e assinatura do  
Termo de Inexigibilidade de Licitação.

*[Signature]*  
Dandhara L. L. A. dos Santos  
Compras e Licitações  
Matricula 353.236  
18/11/2016

*Ao Gabinete*

*Recomendo a autorização e assinatura do termo de inexigibilidade.*

*[Signature]*  
Carla Bueno  
Diretora Geral  
Secretaria Mun. de Administração  
Decreto 3699/14  
18/11/16.

AUTORIZO  
OBEDECIDAS AS FORMALIDADES  
LEGAIS, EM 21/11/16  
*[Signature]*  
PREFEITO MUNICIPAL

**PROTOCOLO Nº 12280/2016**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2016**



É dispensável a licitação, na forma do Art. 25, "caput", da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

**Objeto:** Inexigibilidade de Licitação para pagamento de anuidade Federação Paranaense de Basketball referente a 2016, conforme solicitação do Departamento de Esporte e Lazer..

**CONTRATADO:** FEDERAÇÃO PARANAENSE DE BASKETEBALL

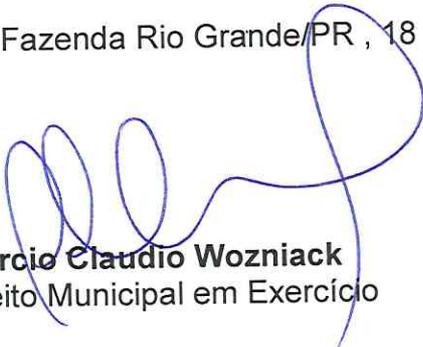
**CNPJ:** 76.535.368/0001-16

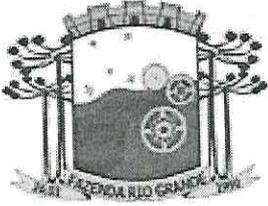
**VALOR:** R\$ 2.640,00 (dois mil seiscientos e quarenta reais)

Funcional	Código Reduzido	Fonte
04.10 27.812.0007 2.020.3.3.90.39.	88	1000

**Condição de Pagamento:** Depósito bancário em até 30 dias após recebimento da N.F;

Fazenda Rio Grande/PR , 18 de Novembro de 2016.

  
**Márcio Claudio Wozniack**  
Prefeito Municipal em Exercício



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### Comissão Permanente de Licitações



### CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação N° 032/2016

**PROCESSO:** 12280/2016

**OBJETO:** Inexigibilidade de Licitação para pagamento de anuidade Federação Paranaense de Basketball referente a 2016, conforme solicitação do Departamento de Esporte e Lazer.

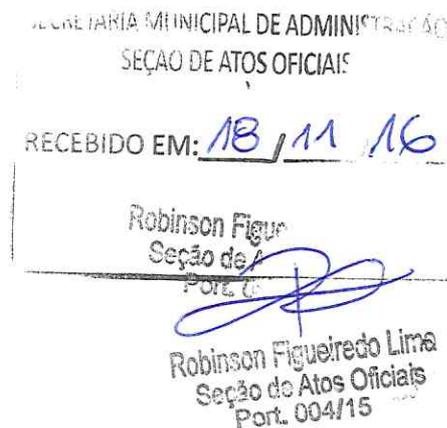
**CONTRATADO:** FEDERAÇÃO PARANAENSE DE BASKETEBALL

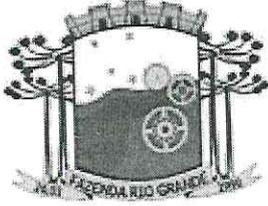
**CNPJ:** 76.535.368/0001-16

**VALOR:** R\$ 2.640,00,00 (dois mil seiscientos e quarenta reais)

**MODALIDADE/FUNDAMENTO:** Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, "caput", da Lei Federal n° 8.666/1993.

**AUTORIZAÇÃO:** 18/11/2016





## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### Comissão Permanente de Licitações



#### **CONTRATAÇÃO DIRETA** **Inexigibilidade de Licitação N° 032/2016**

**PROCESSO:** 12280/2016

**OBJETO:** Inexigibilidade de Licitação para pagamento de anuidade Federação Paranaense de Basketball referente a 2016, conforme solicitação do Departamento de Esporte e Lazer.

**CONTRATADO:** FEDERAÇÃO PARANAENSE DE BASKETEBALL

**CNPJ:** 76.535.368/0001-16

**VALOR:** R\$ 2.640,00,00 (dois mil seiscientos e quarenta reais)

**MODALIDADE/FUNDAMENTO:** Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, "caput", da Lei Federal n° 8.666/1993.

**AUTORIZAÇÃO:** 18/11/2016

Publicado no Órgão  
Oficial do Município  
N° 1010 Pg.       
Data: de 14 a 20  
NOV de 2016



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA  
Inexigibilidade de Licitação N° 032/2016

PROCESSO: 12280/2016  
OBJETO: Inexigibilidade de Licitação para pagamento de anuidade Federação Paranaense de Basketball referente a 2016, conforme solicitação do Departamento de Esporte e Lazer.  
CONTRATADO: FEDERAÇÃO PARANAENSE DE BASKETEBALL  
CNPJ: 76.535.368/0001-16  
VALOR: R\$ 2.640,00,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais)  
MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, "caput", da Lei Federal n° 8.666/1993.

AUTORIZAÇÃO: 18/11/2016

DIVERSOS

PREFEITURA MUNICIPAL  
**FAZENDA RIO GRANDE** COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA  
Decreto n° 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO		285.2016
Solicitante <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO</b>		PROTÓCOLO Nº <b>19956-2016</b>
<b>1 - IDENTIFICAÇÃO:</b>		
Qualidade <input checked="" type="checkbox"/> LC 85/13 art. 17A <input type="checkbox"/> LC 08/06 art. 17 Nome do Proprietário <b>Lucknow Empreendimentos e Participações Ltda</b> Endereço do Imóvel <b>Rua dos Branquinhos, nº 316</b> Bairro <b>Eucaliptos</b> Cidade <b>Fazenda Rio Grande</b> UF <b>PR</b> Entre a Rua Espinheira Santa e a Rua Chuva de Ouro Lote <b>5</b> Quadra <b>27</b> Planta <b>Green Field</b>		
<b>2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:</b>		
Usos predominantes: <input checked="" type="checkbox"/> Residencial <input type="checkbox"/> Comercial <input type="checkbox"/> Industrial <input type="checkbox"/> Suburbano Infra-estrutura urbana: <input checked="" type="checkbox"/> Água <input checked="" type="checkbox"/> Esgoto sanitário <input checked="" type="checkbox"/> Energia elétrica <input checked="" type="checkbox"/> Telefone Pavimentação: <input checked="" type="checkbox"/> Pavimentação <input checked="" type="checkbox"/> Galerias A. P. <input checked="" type="checkbox"/> Gás canalizado <input checked="" type="checkbox"/> Iluminação pública Serviços públicos e comunitários: <input checked="" type="checkbox"/> Coleta de lixo <input checked="" type="checkbox"/> Transporte coletivo <input type="checkbox"/> Comércio <input type="checkbox"/> Rede Bancária <input type="checkbox"/> Escola <input type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Segurança <input type="checkbox"/> Lazer		
<b>3 - TERRENO:</b>		
Formato <b>Retangular</b> Pavimentação <b>Asfalto</b> Topografia <b>Plana</b> Situação <b>Meio de Quadra</b> Superfície <b>Seca</b> Área total (m²) <b>216,00</b> Frente Rua dos Branquinhos (m) <b>12,00</b> Frente (m) <b>18,00</b> Lado direito (m) <b>18,00</b> Lado esquerdo (m) <b>18,00</b> Fundos (m) <b>12,00</b>		
<b>4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:</b>		
Área da fração de terreno (m²) <b>108,00</b> Valores Unitários (R\$/m²) <b>VU Médio: 437,97</b> Valores da Fração de Terreno (R\$) <b>Valor (Sublote 01): 47.300,76</b> Sublote 01 (fração de terreno): <b>108,00</b> <b>VU Mínimo: 425,93</b> <b>Valor (Sublote 02): 47.300,76</b> Sublote 02 (fração de terreno): <b>108,00</b> <b>VU Médio: 437,97</b> <b>Valor (Sublote 02): 47.300,76</b> <b>VU Mínimo: 450,01</b>		
<b>5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:</b>		
Valor Total R\$ <b>1.892,03</b> <b>UM MIL OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRÊS CENTAVOS</b> Valor SLD1 R\$ <b>946,01</b> <b>Novocentos e quarenta e seis reais e um centavo</b> Valor SLD2 R\$ <b>946,02</b> <b>Novocentos e quarenta e seis reais e dois centavos</b>		
Número de sublotes <b>02 (duas) unidades (sublotes)</b> Metodologia <b>Comparativo Direto de Dados de Mercado</b>		
Desempenho de mercado: <input type="checkbox"/> Reccessivo <input checked="" type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Aquecido Absorção pelo mercado: <input type="checkbox"/> Rápida <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Demorada Número de ofertas: <input type="checkbox"/> Alto <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Baixo Nível de demanda: <input type="checkbox"/> Alta <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Baixa		
<b>6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:</b>		
Certidão no RGI <b>30.549</b> Ofício <b>CRI</b> Comércio <b>Fazenda Rio Grande-PR</b> Outros documentos <b>Alvará 249/2015 e planta aprovada</b>		
<b>7 - OBSERVAÇÕES:</b>		
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado; • Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.		

Fazenda Rio Grande, 11 de novembro de 2016

Eronir Dias Batista  
Mat. 353.470

Fabiano Pedrolli Neves  
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli  
Mat. 350.109

PREFEITURA MUNICIPAL  
**FAZENDA RIO GRANDE**

Solicitante **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**

**8 - CONSIDERAÇÕES:**  
A pesquisa para composição dos valores foi realizada em campo.

**9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:**

**10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS:**  
Art. 17º A - Deverá ser dada a Fundação Municipal de Políticas Públicas para cada uma das unidades do lote nº 1º - O percentual estabelecido no art. 17º da Lei Complementar nº 85/2013 não se aplica a esta avaliação.

Fazenda Rio Grande, 11 de novembro de 2016

Eronir Dias Batista  
Mat. 353.470

PREFEITURA MUNICIPAL  
**FAZENDA RIO GRANDE**

Solicitante **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**

**1 - IDENTIFICAÇÃO:**  
Qualidade  LC 85/13 art. 17A  LC 08/06 art. 17 Nome do Proprietário **Lucknow Empreendimentos e Participações Ltda**  
Endereço do Imóvel **Rua dos Branquinhos, nº 328** Bairro **Eucaliptos** Cidade **Fazenda Rio Grande** UF **PR**  
Entre a Rua Espinheira Santa e a Rua Chuva de Ouro Lote **5** Quadra **27** Planta **Green Field**

**2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:**  
Usos predominantes:  Residencial  Comercial  Industrial  Suburbano  
Infra-estrutura urbana:  Água  Esgoto sanitário  Energia elétrica  Telefone  
Pavimentação:  Pavimentação  Galerias A. P.  Gás canalizado  Iluminação pública  
Serviços públicos e comunitários:  Coleta de lixo  Transporte coletivo  Comércio  Rede Bancária  Escola  Saúde  Segurança  Lazer

**3 - TERRENO:**  
Formato **Retangular** Pavimentação **Asfalto** Topografia **Plana** Situação **Meio de Quadra** Superfície **Seca**  
Área total (m²) **216,00** Frente Rua dos Branquinhos (m) **12,00** Frente (m) **18,00** Lado direito (m) **18,00** Lado esquerdo (m) **18,00** Fundos (m) **12,00**

**4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:**  
Área da fração de terreno (m²) **108,00** Valores Unitários (R\$/m²) **VU Médio: 437,97** Valores da Fração de Terreno (R\$) **Valor (Sublote 01): 47.300,76**  
Sublote 01 (fração de terreno): **108,00** **VU Mínimo: 425,93** **Valor (Sublote 02): 47.300,76**  
Sublote 02 (fração de terreno): **108,00** **VU Médio: 437,97** **Valor (Sublote 02): 47.300,76**  
**VU Mínimo: 450,01**

**5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:**  
Valor Total R\$ **1.892,03** **UM MIL OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRÊS CENTAVOS**  
Valor SLD1 R\$ **946,01** **Novocentos e quarenta e seis reais e um centavo**  
Valor SLD2 R\$ **946,02** **Novocentos e quarenta e seis reais e dois centavos**

Número de sublotes **02 (duas) unidades (sublotes)** Metodologia **Comparativo Direto de Dados de Mercado**

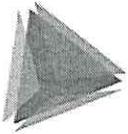
Desempenho de mercado:  Reccessivo  Normal  Aquecido  
Absorção pelo mercado:  Rápida  Média  Demorada  
Número de ofertas:  Alto  Médio  Baixo  
Nível de demanda:  Alta  Média  Baixa

**6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:**  
Certidão no RGI **30.548** Ofício **CRI** Comércio **Fazenda Rio Grande-PR** Outros documentos **Alvará 249/2015 e planta aprovada**

**7 - OBSERVAÇÕES:**  
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;  
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 11 de novembro de 2016

Eronir Dias Batista  
Mat. 353.470



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2016
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	32
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	140/2016
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Inexigibilidade de Licitação para pagamento de anuidade Federação Paranaense de Basketball referente a 2016, conforme solicitação do Departamento de Esporte e Lazer.
Dotação Orçamentária*	0410278120007202033903900000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.640,00
Data Publicação Termo ratificação	21/11/2016
Data Cancelamento	
<input type="button" value="Editar"/> <input type="button" value="Excluir"/>	

CPF: 8481666980 ([Logout](#))

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Fone: (41) 3627 8500 Fax: (41) 3627-8505  
RUA JACARANDÁ, 300  
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
Nr.: 3572/2016

Processo Administrativo: 140/2016  
Processo Nr.: 140/2016  
Data do Processo: 21/11/2016  
Data da Homologação: 21/11/2016  
Sequência da Adjudicação: 1  
Data da Adjudicação: 21/11/2016

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
Nr.: 32/2016 - IL

(Empenho Ordinário nr.: 8363)

Folha: 1/1

Fornecedor: **FEDERAÇÃO PARANAENSE DE BASKETBALL - FPRB** Código: 6588 Telefone:  
Endereço: Engenheiro Rebouças, 875 Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA F  
Cidade: Curitiba - PR - CEP: 80215-120 Agência: 0406-5 - 0406  
CNPJ: 76.535.368/0001-16 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 62-2

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.



**Órgão:** 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE  
**Unidade:** 10 - Esporte e Lazer  
**Centro de Custo:**  
**Fonte de Recurso:** Recursos Proprios.  
**Dotações Utilizadas:** 2.020.3.3.90.39.00.00.00 (88) - Atividades do Esporte e Lazer  
  
**Compl. Elemento:** 3.3.90.39.99.60.00.00 - ANUIDADES DE ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONSELHO  
**Condições de Pagto:** 30 dias após emissão de NF  
**Prazo Entrega/Exec.:** 15  
**Local de Entrega:** Estabelecimento do fornecedor - -  
**Objeto da Compra:** Inexigibilidade de Licitação para pagamento de anuidade Federação Paranaense de Basketball referente a 2016, conforme solicitação do Departamento de Esporte e Lazer.  
  
**Observações:** S. M. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES PROTOCOLO: 12280/2016 OFÍCIO: 119/2016 D.O.88

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	1,000	Tx	Pagamento de taxa referente a anuidade à FPRB - Federação Paranaense de Basketball		2.640,00	2.640,00

<b>Total Geral:</b>	2.640,00
<b>Desconto:</b>	0,00
<b>Total Líquido:</b>	2.640,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Fazenda Rio Grande, 25 de Novembro de 2016

*Dandhara L. L. A. dos Santos*  
Dandhara L. L. A. dos Santos  
Compras e Licitações  
Matricula 353.236

-----  
Eronita/Claudia